



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 10 de Janeiro de 2022 – Ano VI – Edição 562

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 744 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTIVA GERBI

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estiva Gerbi, nas representações respectivas, os seguintes membros:

PRESIDENTE BRUNA BURATIN

Poder Público

Representante do Depto de Ação Social

VICE- PRESIDENTE REGINA CELIA DE MOURA BUENO

Sociedade Civil

Representante da Igreja Ass. De Deus APAE

1º SECRETÁRIA MICHELI CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES

Poder Público

Representante do Depto. De Saúde

2º SECRETÁRIA CAROLINA SIMA FRITTOLI

Sociedade Civil

Representante da APAE

MEMBROS TITULARES:

Leonardo Dresler Burse

Poder Público

Dep. Saúde

Tallita Santos Piccoli

Poder Público

Dep. Ação Social

Rosiane Gomes Rodrigues

Poder Público

Dep. Educação

Salomão Gomes da Silva Júnior

Poder Público

Dep. Esportes

Maria José Murilo Franco Oliveira

Poder Público

Dep. Saúde

Lenita Dias Jordão

Sociedade Civil

Comércio

Pr Magdiel Garzarro

Sociedade Civil

Igreja ICPB

Pr Manoel Teodoro do Prado

Sociedade Civil

APAE

Ana Flávia Gomes Ribeiro

Poder Público

APAE

Alyson Batista de Sousa

Sociedade Civil

Igreja Japan



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 10 de Janeiro de 2022 – Ano VI – Edição 562

MEMBROS SUPLENTE:

Ana Lucia de Oliveira	Poder Público	Dep. Saúde
Débora Silva Lemos de Oliveira	Poder Público	Dep. Ação Social
Heitor Correa Dutra	Poder Público	Dep. de Cultura
Luiz Henrique Maineti	Poder Público	Dep. de Esportes
Amanda Alegre	Sociedade Civil	Comércio
Niverson Gomes da Silva Júnior	Sociedade Civil	Igreja ICPB
Elisiane Maria Pedro	Sociedade Civil	APAE
Daniel Mateus Freire	Sociedade Civil	Igreja Ass. de Deus
Rogério Gomes Rodrigues	Poder Público	Dep. Agricultura
Emiliana Cristina Andrade Musaro	Sociedade Civil	APAE

Art. 2º- Os membros ora indicados e nomeados obedecerão as determinações contidas na Lei Municipal nº 274 de 17 de Dezembro de 1998, que dispõe sobre composição, organização e competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente são considerados relevantes para o Município e por eles não receberão qualquer remuneração

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 741 de 06 de janeiro de 2022.

Estiva Gerbi, 10 de Janeiro de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVIERA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 10 de Janeiro de 2022 – Ano VI – Edição 562

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 745, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM UIRAPURU

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 001678/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a liberação dos seguintes lotes caucionados do Loteamento denominado “Residencial Jd. Uirapuru”:

Quadra “I” – Lotes 01 ao 12;
Quadra “H” – Lotes 28 ao 30

Art. 2º - Continuam caucionados os demais lotes até que sejam cumpridas as condições estabelecidas pela Prefeitura de Estiva Gerbi, referente ao loteamento “Residencial Jardim Uirapuru”

Art. 3º - As despesas decorrentes do cancelamento do caucionamento correrão por conta exclusiva da LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM UIRAPURU.

Estiva Gerbi, 10 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

**JÚLIA CORREA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 10 de Janeiro de 2022 – Ano VI – Edição 562

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)